



**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CTMSP**

PROCESSO Nº 63230.003115/2017-19

TERMO ADITIVO Nº 42000/2019-003/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 42000/2019-003/00, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA MARINHA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CTMSP, INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ICT), E A EMPRESA CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do Comando da Marinha, neste ato representado pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, instituição Científica e Tecnológica (ICT), conforme Portaria nº 196/EMA, de 13 de julho de 2018, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP: 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.462.873/0001-90, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo Vice-Almirante PAULO CÉSAR COLMENERO LOPES, nomeado pelo Presidente da República, conforme Decreto de Nomeação de 19 de Outubro de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 180/MB/2001, e suas alterações, do Comando da Marinha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.776.399/0001-91, sediada na Rua Elisa Bramante Francisco,

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are three distinct signatures: one at the top right, one in the middle right, and a larger one at the bottom right.



203, Bairro Éden, Sorocaba/SP, CEP 18.103-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 9.658.028-8 e CPF nº 100.329.468-56, denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Marinha, conforme atribuições previstas no inciso VI, “a”, do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, e no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Parecer nº 407/2020/CJACM/CGU/AGU, e quanto à conveniência da celebração, foi aprovada pelo Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha nos termos da Portaria nº 4110021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

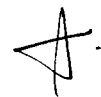
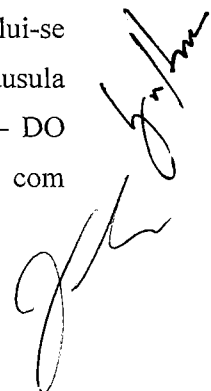
De acordo com a Portaria nº 4110021, do DGDNTM, o Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear da Marinha subdelegou competência ao Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, para assinar este acordo em nome do Comando da Marinha.

De acordo com a 33ª alteração Contratual apresentada e registrada na JUCESP sob o nº 191.547/15-3, o Sr. MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO, tem competência para assinar este acordo em nome da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência, bem como a alteração do valor contratual motivado pelo acréscimo quantitativo, reequilíbrio econômico do contrato e itens novos na obra, que foi necessário para melhor adequação em função das modificações do projeto para conclusão do objeto.

Diante do acima exposto, e com base no artigo 65, inciso I alínea “a” e “b” combinado com parágrafo 1º e Inciso II alínea “d” e parágrafos 5º e 6º, combinado com artigo 57, parágrafo 1º, incisos I e IV e parágrafo 2º e artigo 58, parágrafos 1º e 2º, ambos da Lei 8.666/93, inclui-se documentos na Cláusula Terceira – DO OBJETO, Alteração da data de conclusão na Cláusula Quarta– DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, atualização do valor na Cláusula Quinta – DO VALOR DO CONTRATO, do acordo inicial, que passam a vigorar acrescidos ou com alteração das seguintes subcláusulas, mantendo-se inalterados as demais:





**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO****3.3- Inclusão de documentos.**

- a) Carta de aceite CONSBEM 0051.01 (3) CE 013/2019 de 29/10/2019, CE 015/2019 de 20/12/2019, CE 022/2020 de 22/08/2020, 024/2020 de 14/09/2020 da CONTRATADA;
- b) Parecer do Pleito do contrato nº 136/001/PT-PR/2020;
- c) Portaria de Comissão de Pleito DDNM nº 21 de 28/02/2020 CONTRATANTE;
- e
- d) Parecer nº 79/2020 da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA****- Alteração de datas**

4.1 O prazo de execução inicia-se na data da assinatura do contrato original, e encerra-se em 18/09/2021, correspondendo a 780 (setecentos e oitenta) dias corridos, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 O prazo de vigência inicia-se na data de assinatura do contrato original, englobando o prazo de execução (entrega do objeto), o período de recebimento e o de pagamento, correspondendo a 870 (oitocentos e setenta) dias corridos, encerrando-se em 17/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO****- Atualização do valor**

5.1. O valor atualizado do acordo é de R\$ 7.729.595,74 (sete milhões. Setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos ).

O valor total é composto conforme tabela abaixo:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS RS
<b>1º Fase</b> Contrato nº 42000/2019-003/00 Data da Assinatura: 31/07/2019 Prazo de Execução: 21/01/2021 Prazo de Vigência: 21/04/2021 Valor do período: R\$ 5.869.672,95	5.869.672,95
<b>2º Fase</b> Termo Aditivo nº 42000/2019-003/01 Prorrogação de prazo e alteração de	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



	valor em função de acrécimo.	
Data da Assinatura: <u>29/03/21</u>		
Prazo de Execução: 18/09/2021		
Prazo de Vigência: 17/12/2021		
Valor do Acrécimo Quantitativo: R\$ 193.395,39		
Valor do Acrécimo serviços novos: R\$1.343.207,83		
Valor do Acrécimo Reequilíbrio: R\$ 323.319,57		
Valor total do Acrécimo: R\$1.859.922,79		1.859.922,79
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>7.729.595,74</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Governo: 6012

Ação Orçamentária (AO): 14T7

Plano Orçamentário (PO):0001-PNM

Ação Interna: 4490.51

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo à renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período, desde o primeiro dia de vigência, bem como ao novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas, subcláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.



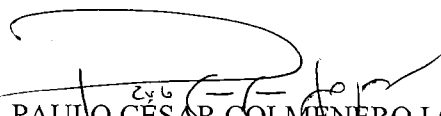


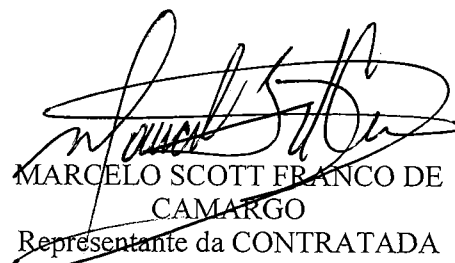
CLÁUSULA NOVA – CÓPIAS


O presente termo aditivo foi assinado em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma, pertencendo uma à *CONTRATANTE* e outra à *CONTRATADA*.

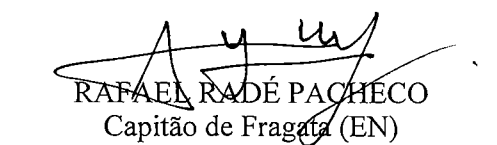
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

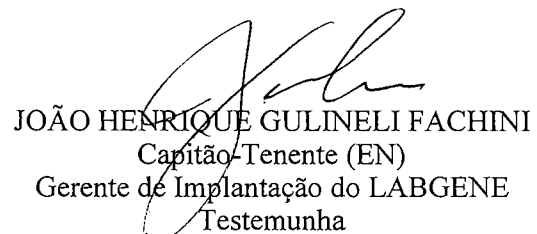
São Paulo, 29 de março de 2021.


  
PAULO CÉSAR COLMENERO LOPES  
Vice-Almirante  
Diretor do CTMSP  
Representante da CONTRATANTE

  
MARCELO SCOTT FRANCO DE  
CAMARGO  
Representante da CONTRATADA

  
GUILHERME DIONIZIO ALVES  
Vice-Almirante (EN)  
Diretor da DDNM

  
RAFAEL RADÉ PACHECO  
Capitão de Fragata (EN)  
Coordenador do Programa de Propulsão  
Nuclear  
Testemunha

  
JOÃO HENRIQUE GULINELI FACHINI  
Capitão-Tenente (EN)  
Gerente de Implantação do LABGENE  
Testemunha

  
FERNANDO ANTONIO DE AVELAR BRITTO LIMA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesa  
Testemunha

